



**Do Pregoeiro**

**Para Assessoria Jurídica**

Estamos remetendo o presente processo licitatório na modalidade Pregão a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossas Senhorias.

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2017.

**Derek William Moreira Rosa**  
**Pregoeiro**



**DECLARO** a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2017

**Leandro Corrêa de Oliveira**  
**Secretário Municipal da Superintendência de Recursos Materiais**



## PREAMBULO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2017**

**ELABORAÇÃO 297/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**DATA DE ABERTURA: 18/09/2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

### **I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

### **II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. Os objetos deverão ser entregues no local, prazo e horário descrito no **Termo de Referência** da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) somente entregarão os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

### **III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias abaixo descritas:

<b>Dotação</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Recurso</b>	<b>Origem</b>
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00	Material de consumo	144	100	Recurso próprio	
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo	553	102	Recurso próprio	FMS
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00	Material de consumo	564	102	CMS	FMS
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00	Material de consumo	771	102	Taxa Visa	FMS



02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00	Material de consumo	650	148	PMAQ	FNS
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de consumo	637	148	PAB	FNS
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00	Material de consumo	801	150	VS	FNS
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00	Material de consumo	766	150	VISA	FNS
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00	Material de consumo	720	149	CAPS/MAC	FNS
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00	Material de consumo	814	150	DST/AIDS	FNS
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00	Material de consumo	612	155	POEPS	FES
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00	Material de consumo	697	155	Qualif. Equipe Reg.	FES
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00	Material de consumo	578	152	Participa SUS	FNS
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00	Material de consumo	569	155	Ouvidoria	FES
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00	Material de consumo	573	155	Controle Social	FES
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00	Material de consumo	590	155	PSC	FES
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00	Material de consumo	257		Manutenção Conselho Tutelar	
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00	Material de consumo	270		Manutenção Geral IGB Bolsa Família	
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00	Material de consumo	281		Mineiro de Assistência Social	
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00	Material de consumo	290		Manutenção Geral da Proteção da	



				Alta Complexidade	
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00	Material de consumo	297		Manutenção Geral da Proteção Especial Básica	
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00	Material de consumo	304		Manutenção Geral da Proteção Especial de Média Complexidade	
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00	Material de consumo	318		ACESSUAS PRONATEC	
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00	Material de consumo	328		AEPETI	
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00	Material de consumo	344		Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais	
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00	Material de consumo	357		Manutenção da Geral da Secretaria de Educação	Ensino
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00	Material de consumo	372		Manutenção da Estrutura Educacional	Ensino
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00	Material de consumo	375		Manutenção da Estrutura Educacional	QESE
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00	Material de consumo	380		Educação Digital Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00	Material de consumo	392		Curso Municipal Pré Enem	Geral
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00	Material de consumo	401		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00	Material de consumo	407		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00	Material de consumo	424		Manutenção Geral Transporte Escolar	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00	Material de consumo	426		Manutenção Geral Transporte Escola	QESE
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00	Material de consumo	428		Manutenção Geral Transporte Escola	PNATE



02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00	Material de consumo	430		Manutenção Geral Transporte Escola	TE/SEE
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00	Material de consumo	432		Programa Proinfo Pronocamp	Ensino
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00	Material de consumo	441		Manutenção Geral Ensino Médio	Geral
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00	Material de consumo	457		Manutenção Geral do Ensino Infantil	Ensino
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00	Material de consumo	461		Programa Brasil Carinhoso	União
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00	Material de consumo	464		Aquisição de Brinquedos Pró Infancia	União
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00	Material de consumo	467		Manutenção Geral de Jovens e Adultos	Ensino
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00	Material de consumo	472		Manutenção Geral Educação Especial	Ensino
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00	Material de consumo	476		Programa de Formação Esportiva Escolar	União

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2017.

**Derek William Moreira Rosa**  
**Pregoeiro**



## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2017**

**ELABORAÇÃO 297/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**DATA DE ABERTURA: 18/09/2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

O **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 004/17**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.545/02, com a Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

### **I – INFORMAÇÕES**

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: [licitapamg@gmail.com](mailto:licitapamg@gmail.com).

### **II – OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

### **III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 2.545/2002.



3.1.1. O Senhor Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação no prazo de quarenta e oito horas, nos termos do § 1º do artigo 12 de Decreto Municipal nº 2.545/2002.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por e-mail.

#### **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

4.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

4.2. Será vedada a participação de empresas:

4.2.1. Declaradas inidôneas e suspensas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2. Que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pouso Alegre.

#### **V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

5.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.





5.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Senhor Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

5.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**VI - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

7.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:



7.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

7.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço por item e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de três, além da empresa que ofereceu o melhor preço**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

7.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novo lance de preços menores aos já ofertados;

7.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

7.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço por item;

7.1.10. Abertura do envelope “Documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que tenha a sua amostra devidamente aprovada.

7.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “Documentação” da segunda classificada, desde que tenha a sua amostra aprovada.

**7.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço por item.**

7.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.



7.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

### Envelope nº. 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre  
Pregão n.º 97/2017

**Objeto: – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Licitante: .....

### Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre  
Pregão n.º 97/2017

**Objeto: – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Licitante: .....

8.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Senhor Pregoeiro.

8.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III**, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de duas casas decimais (0,00)**, sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.



8.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, operadores, motoristas, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a (60) sessenta dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

8.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.3.1. Que não apresentem suas propostas por **menor preço por item**;

8.3.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

8.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:



8.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a execução dos serviços, compatíveis com a complexidade dos serviços a serem realizados no Município.

8.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

8.5.1. **Certidão Negativa de Falência**, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

9.5.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.5.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.5.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.



9.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.5.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.5.2.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade;

9.5.2.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Fornecimento – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.5.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços;

9.5.2.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.5.2.10. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

9.5.2.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.5.2.13. As **certidões que não possuem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta)** dias da data de sua expedição.



## **X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

10.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

10.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo pregoeiro.

10.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## **XI - DOS PROCEDIMENTOS**

11.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na Portaria 004/2017, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

11.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste edital.

11.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Senhor Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

11.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

11.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.



11.7. O Senhor Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por item e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento)**.

11.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de três, além da primeira classificada**, quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

11.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

11.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

11.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;





11.18. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

11.19. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

11.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**.

11.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, estará concluída a fase de classificação das propostas.

11.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

11.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.



11.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11.30. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Senhor Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

## **XII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES**

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

12.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

### **12.3. Os preços propostos serão fixos e irrealizáveis pelo período de um ano.**

12.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.6. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.8. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**.



12.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

12.9.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa detentora da Ata não poderá suspender a entrega** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.9.2. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

12.10. O novo preço só terá validade após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do serviço por ventura realizado entre a data do pedido de adequação, retrogrará à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

12.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

12.12. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

13.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.

13.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

13.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

13.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO**



14.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Contrato, cuja minuta consta do **Anexo VI**.

14.2. O Contrato terá validade de será de 12 (doze) meses contada a partir da assinatura deste.

14.3. O prazo para a **assinatura do Contrato** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.3.1 O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-050.

14.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.6 Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

## **XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

15.1. O Município de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas, bem como a prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços.

## **XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

a) **Entregar os objetos** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo II – Termo de referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos;



e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

## **XVII – DOS PAGAMENTOS**

17.1. O Município de Pouso Alegre/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de referência.

## **XVIII – DAS PENALIDADES**

18.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes.

18.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

18.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

18.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;

II – Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

18.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## **XIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

19.1. O Município de Pouso Alegre/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ata de registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;



e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19.2. O Município de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 19.1, por mútuo acordo.

19.3. Rescindida a ata/contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 18.1, a adjudicatária sujeitar-se-á à multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão da futura ata/contrato. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Pouso Alegre/MG, os serviços já prestados, podendo o Município de Pouso Alegre/MG, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Pouso Alegre/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

## **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

20.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

20.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são facultados ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

20.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **XXI – DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste edital:

**ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES**



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2017.

**Derek William Moreira Rosa**  
**Pregoeiro**





**ANEXO I**

**MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**OBS.: APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADA) JUNTAMENTE COM ESTE CREDENCIAMENTO.**



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 - Objeto

Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

#### 2.0 - Prazo

Entrega parcelada, conforme necessidades das secretarias.

#### 3.0 - Condições de entrega e fornecimento

O licitante vencedor deverá atender a ordem de fornecimento em 10 dias.

#### 4.0 - Local da entrega

O licitante vencedor deverá entregar o material nos almoxarifados da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme requisição de compras.

#### 5.0 - Especificações técnicas do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<b>AGUA SANITARIA 1 LT DE 2,5% solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente a staphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000038.13381</b>	UN	35.000



02	<p>AGUA SANITARIA GL 5 LTS solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria a ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente a staphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000038.13382</p>	UN	2.500
03	<p>ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46° 46° INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado AFE (autorização de funcionamento da empresa) 013.000000001.1311</p>	FR	1.000



04	<p>ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 70° 70 INPM especialmente indicado para desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado autorização de funcionamento (AFE da empresa). 038.000000009.3893</p>	FR	10.000
05	<p>ALCOOL EM GEL NEUTRO Embalagem com no mínimo 500 gr 024.000000001.24138</p>	FR	6.000
06	<p>AMACIANTE DE ROUPA na cor azul, com odor característico, composto por conservante, corante, espessante, essência e água deionizada, embalado em frasco plástico, devidamente identificado através de rotulo contendo informações sobre o produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias. Frasco de 02 litros - caixa c/06 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000040.13405</p>	UN	300
07	<p>APARELHO DESCARTAVEL PARA BARBEAR COM 2 UNIDADES Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Reembalados de</p>	UN	200



	acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. 013.000000003.1332		
08	<b>AVENTAL EM NAPA COR BRANCA P/ COZINHA</b> <b>ESPECIFICAÇÕES: 1 METRO X 60 CM</b> 014.000000003.14327	UN	1.500
09	<b>BALDE PLASTICO 10 LTS COM ALÇA</b> Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, não reciclado, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximada de 250 x 280mm, o balde deve ser lixo de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000004.13413	UN	200
10	<b>BALDE PLASTICO 15 LTS COM ALÇA</b> Composição: balde plástico tipo concreto capacidade 15 litros, nas medidas aproximada de 230 x 330mm, o balde deve ser reforçado na cor preta, com alça galvanizada. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000004.1342	UN	200
11	<b>BALDE PLASTICO 20 LTS COM ALÇA</b> Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximada de 330 x 345mm, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000004.1343	UN	200
12	<b>BOTA DE BORRACHA N° 36</b> Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 36. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.1462	PAR	50
13	<b>BOTA DE BORRACHA N° 37</b> Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 37. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do	PAR	70



	<b>Ministério do Trabalho. 014.000000006.14621</b>		
14	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 38 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 38. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14622</b>	<b>PAR</b>	<b>60</b>
15	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 39 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 39. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14623</b>	<b>PAR</b>	<b>60</b>
16	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 40 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 40. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14624</b>	<b>PAR</b>	<b>30</b>
17	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 42 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 42. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14626</b>	<b>PAR</b>	<b>25</b>
18	<b>CARRINHO DE LIMPEZA Medida: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional América + 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido 320 g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação +1 Refil Mop Pó 60 cm).Na cor AMARELO. 013.000000008.13828</b>	<b>UN</b>	<b>150</b>



19	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR</b> Composição: cera líquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisotiazolinona 3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no mínimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA. 013.000000007.1377	UN	70
20	<b>CERA LIQUIDA VERMELHA</b> Composição: cera líquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisotiazolinona 3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no mínimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA. 013.000000007.1374	UN	10
21	<b>CESTO C/ TAMPA P/ LIXO 60 LTS</b> Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 617 x 483 mm. Produto com etiqueta de identificação. 013.000000008.1381	UN	200
22	<b>CESTO C/ TAMPA P/ LIXO DE 100 LTS</b> Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo de apenas uma cor, com pedal, tampa e rodinhas de outra cor, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 litros, medidas aproximadas 600 x 850 x 415 mm, devidamente identificada através de etiqueta 013.000000008.13810	UN	100
23	<b>CESTO PLASTICO TELADO 12 Litros - dimensões aproximadas: 265 x 270 mm.</b> 013.000000008.13823	UN	70
24	<b>CLORO 1 LITRO.</b> solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 2,5%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 1 LITRO. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro	UN	14.000



	ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 038.000000004.38416		
25	<b>COLOR GALÃO DE 05 LITROS</b> solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em galão plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 LITROS. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA 038.000000004.38415	GL	300
26	<b>COADOR DE CAFE DE PANO "M"</b> 012.000000005.1257	UN	150
27	<b>COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO</b> Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.000000007.1275	CX	20
28	<b>COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA</b> Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.000000007.1276	CX	10
29	<b>CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML</b> Composição: Cloreto de Diestearil Diamônio, Álcool Estearílico, Polietilenoglicol, Laurato de Sorbitano, Hidroxietil Celulose, Álcool Benzílico, EDTA Tetrassódico, Fragrância, Ácido Cítrico, D&C Amarelo n°10, D&C Laranja n°4 e Água. Sem álcool. validade 3 anos. 013.000000048.134817	UN	600
30	<b>CONJUNTO MOP PO PAREDE</b> Conjunto completo fornecido com: - Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro); - Suporte; - Luva composta 100% de fios acrílicos. 013.000000008.13831	UN	1.000





31	<b>COPO DE 200 ML (DESCARTAVEL)</b> Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 200 ml, caixa com 2.500 unidades, acondicionadas em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL 012.000000007.1278	CX	5.000
32	<b>COPO DE 50 ML (DESCARTAVEL)</b> Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, caixa c/ 5.000 unidades, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL. 012.000000003.1277	CX	1.500
33	<b>CREME PARA ASSADURA COM PROPRIEDADE ANTI-SÉPTICA E SECATIVAS</b> – Composição: água, óxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearato de sorbitano, pantenol ( pró-vitamina B5 ), aveia ( aveia satina ), cera de abelha sintética, cera microcristina, lactado de sódio, sulfato de magnésio, DMDM, hidontoina/buticalbamato de Iodopropinila, ácido láctico e acetato de tocofenila ( vitamina E ). Embalagem com no mínimo 45 gr. 013.000000048.134816	FR	200
34	<b>CREOLINA LIQUIDA</b> lata c/ 1 litro - tipo líquida; em lata contendo 1 litro; composto de fenóis e cresóis (princípio ativo); para desinfetar. 013.000000010.13106	UN	60
35	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> Composição: desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm. 013.000000043.13432	UN	80
36	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO</b> Composição: Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro e altura aproximada de 40cm 013.000000043.13431	UN	180
37	<b>DESINFETANTE (FRASCO DE 1 LITRO)</b> Composição: desinfetante de 1 litro, fragrância de pinho, com ação bactericida e fungicida, com tripla ação desinfeta, limpa e perfuma, líquido de cor verde, a base de ingrediente ativo cloreti de alquil amido propil dimetil benzil amônia e cloreto de dialquil dimetil amônio - 0,45%, contém tenso ativos não-ionico, conservante, corante, perfume e água deionizada.	UN	28.000



	<p>Validade mínima de 3 anos. Produto embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro, com tampa de rosca e rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. 013.00000010.13108</p>		
38	<p>DESODORIZADOR DE AR fragrância floral, sem CFC, composto de ativo solvente, fragrâncias e propelentes, com princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,125%, embalado em frasco metalizado de alumínio, contendo no mínimo 400 ml (, no frasco devem ser gravadas informações sobre o produto como: fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.00000011.13117</p>	FR	300
39	<p>DESODORIZADOR SANITARIO 25 GR Composição: desodorizador sanitário com fragrância de tutti-frutti, a base de paradichlorobenzene, essência e corante , com ação bactericida contra staphylococcus e salmonella, acompanha a pedra sanitária (refil) um suporte plástico para fixação da mesma na borda do vaso. Embalada individualmente o suporte e a pedra em caixa de papelão contendo informações sobre o produto fabricante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA. 013.00000011.13112</p>	UN	2.000
40	<p>DETERGENTE DESENGORDURANTE Detergente Desengordurante Para Uso Geral, Fórmula Com Componentes Enzimáticos Sem Enxágue Para Limpeza Diária E Remoção De Gordura, Sua Enzima Combate As Moléculas De Gordura, Indicado, Para Piso Sem Cera, Diluição De 16 ml Por Litros De Água, Embalagem De 01 Litros, Com Registro no Ministério da Saúde. 013.00000010.131011</p>	FR	300
41	<p>DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo</p>	UN	55.000



	<p>biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto. - caixa c/24 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, assim como carta do fabricante autorizando a licitante a comercializar o seu produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.00000012.13126</p>		
42	<p><b>DISPENSER DE SABÃO</b> em plástico reforçado resistente a impacto, na cor branca, com visor de nível, com sistema de fixação em parede e com reservatório de no mínimo 400 ml. 013.00000056.13562</p>	UN	700
43	<p><b>DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS</b> em acrílico, para Copos descartáveis 180/200 ml alta resistência. Guarda e protege os copos, dimensões aproximadas 43 X 7,5 cm. 013.00000056.13561</p>	UN	200
44	<p><b>DISPENSER TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA</b> fabricado em plástico reforçado, na cor branca, para ser usado com papel toalha de 02 e de 03 dobras, medidas aproximadas 29x25x12 cm, com chave e kit para fixação. 013.00000036.13361</p>	UN	300
45	<p><b>ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA</b> Escova para lavar mamadeiras e bicos, com cabo anatômico, com cerdas de nylon. Possui suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos. 013.00000014.13143</p>	UN	50
46	<p><b>ESCOVA P/ LAVAR ROUPA</b> Composição: escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. 013.00000014.13141</p>	UN	250
47	<p><b>ESPONJA DE ACO</b> para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, de primeira qualidade, em embalagem plástica contendo no mínimo 08 unidades, com peso líquido de 60 gramas no mínimo, composição: aço carbono. Pacote c/8 unidades. 013.00000016.13165</p>	UN	9.000
48		UN	20.000



	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE MULTIUSO</b> 013.00000016.13162		
49	<b>ESPONJA P/ BANHO</b> dimensões mínimas 11,2 x 7 x 2,3cm, branco com azul. 013.00000016.13163	UN	200
50	<b>FACA DESCARTAVEL P/ SOBREMESA</b> caixa com 1.000 unidades. Colher descartável para sobremesa, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.00000007.12714	CX	2
51	<b>FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO</b> caixa com 1.000 unidades. Faca descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.00000007.12713	CX	16
52	<b>FILME PVC P EMBALAGEM 28 CM X 30 M</b> Filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos e outros ,Rolo com 30m x 28 cm. 012.00000026.12267	RL	260
53	<b>FLANELA BRANCA</b> Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor branca, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto. 013.00000018.13184	UN	1.000
54	<b>FLANELA LARANJA</b> Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto. 013.00000018.13186	UN	1.000
55	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 CM</b> pacote com 50 unidades, folha dupla, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 17g/m2, embalado em pacotes com 50 unidades, produzido a partir de áreas que fazem parte do reflorestamento, deverá contar na embalagem essa informação, e informações sobre o produto e fabricante. 012.00000023.12231	UN	3.000



56	<b>HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO C/ 75 UN.</b> Material Haste: plástico, Tipo Haste: com ranhura, Material Ponta: 100 % algodão, Aplicação: higiene pessoal, Características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, Unidade de Fornecimento: caixa com 75 unidades 013.000000044.13441	UN	100
57	<b>HASTE PARA MOP LIQUIDO</b> Produzidas em polipropileno ultra resistente utilizadas com cabos de alumínio. São utilizadas para fixar os mops úmidos. Nas cores: cabo fosco e haste amarela. 013.000000008.13830	UN	1.100
58	<b>HIPOCLORITO DE SODIO 1,0 % - FRASCO PLASTICO COM 1.000 ML</b> Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 1,0 %, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. 038.000000004.38417	UN	1.800
59	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 % - GL DE 05 LITROS</b> Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 10 %, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. 013.000000038.38331	GL	10
60	<b>HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % - FRASCO PLASTICO COM 1.000 ML</b> Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 2,5 %, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. 038.000000014.38423	UN	1.500
61	<b>INSETICIDA 300 ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO DE ANTIOXIDANTE, TENSOATIVOS, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE , SOLVETES E</b>	UN	150



	<b>PROPELENTES, COM INGREDIENTES ATIVO DE D-ALERTRINA A 0,10% P/P, D-TETRAMETRINA A 0,14% P/P E CIFENOTRINA-S A 0,12% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM LATA EM AEROSOL CONTENDO 300 ML (212G). EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. 013.00000019.13192</b>		
<b>62</b>	<b>LIMPA FORNO Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água, produto com alto poder de limpeza e remoção de gordura incrustada, produto alcalino, embalados em frasco plástico opaco com tampa de rosca contendo 230 gr, no rotulo deve conter informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso além de primeiros socorros. 013.00000012.13123</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>
<b>63</b>	<b>LIMPA VIDROS de primeira qualidade, acondicionado em frasco plástico resistente de 750 ml, com bico dosador e tampa flip top. O produto deverá limpar e manter brilhante superfícies como: vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Deverá conter no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, número do lote e validade. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. 013.00000012.131210</b>	<b>FR</b>	<b>1.000</b>
<b>64</b>	<b>LIMPADOR MULTI USO instantâneo, embalagem plástica de 500 ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac e do ceatox, responsável técnico, número do lote e validade, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que</b>	<b>UN</b>	<b>3.000</b>



	<b>comproven as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000012.13124</b>		
<b>65</b>	<b>LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 20 LITROS. 013.000000049.134910</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>66</b>	<b>LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA Conjunto de 5 lixeiras papeleiras de capacidade aproximada de 50 litros para coleta seletiva, sendo 1 da cor VER- DE(VIDRO), 1 da cor AZUL(PAPEL), 1 da cor AMARELO (METAL) e 1 da cor VERMELHO (PLÁSTICO) e uma da cor MARROM (Orgânico). Todos os recipientes devem ostentar em lugar visível o símbolo de material reciclável, conforme modelo e especificações determinados pela NBR 7500. Confeccionadas em polietileno de alta densidade formato retangular cônico com dimensão aproximada 113 X 37 X 179. Acoplados a uma estrutura em ferro pintado com pintura epóxi a pó. Garantia mínima de 12 meses. 013.000000008.13827</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>
<b>67</b>	<b>LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 15 LTS. Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo com corpo em uma cor, e tampa e pedal em outra cor, capacidade para 15 litros, medidas aproximadas de 33 x 29 x 31 cm, devidamente identificada através de etiqueta 016.000000007.16794</b>	<b>UN</b>	<b>400</b>
<b>68</b>	<b>LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 25 LTS. Composição: cesto para lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto em apenas uma cor vermelho, azul, verde ou cinza, com capacidade para 25 litros, em formato quadrado. 016.000000007.167238</b>	<b>UN</b>	<b>150</b>
<b>69</b>	<b>LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 60 LTS Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 60x 48 cm. Produto com etiqueta de identificação 016.000000007.167234</b>	<b>UN</b>	<b>140</b>
<b>70</b>	<b>LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA, SEM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>



	<p>lixo de apenas uma cor, sem pedal, com tampa, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 litros, medidas 597 x 800 x 395 mm, devidamente identificada através de etiqueta. 013.00000049.13495</p>		
71	<p><b>LUSTRA MOVEIS</b> Composição: lustra moveis, composto de água, aguarraz, polímero acrílico, hidróxido de sódio, emulsão de silico, essência e formoldeido, PH 3,0 + 0,5, validade mínima de 24 meses. Embalado em frasco plástico contendo 200 ml, rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante e demais informações necessárias. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Devera ser apresentado FISPQ do produto. 013.00000020.13202</p>	UN	100
72	<p><b>LUVA DE LATEX G</b> tamanho grande amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. 013.00000042.13428</p>	UN	4.000
73	<p><b>LUVA DE LATEX M</b> tamanho médio amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. 013.00000042.13427</p>	UN	5.000
74	<p><b>LUVA DE LATEX P</b> tamanho pequeno amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de</p>	UN	400





	aprovação junto ao ministério do trabalho. 013.000000002.13425		
75	<b>LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO – NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO GRANDE / CAIXA COM 100 UNIDADES. Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, tamanho grande, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante</b> 024.000000010.24106	<b>CX</b>	<b>100</b>
76	<b>LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO MÉDIA /CAIXA C/ 100 UNIDADES Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho média, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</b> 024.000000003.24107	<b>CX</b>	<b>50</b>
77	<b>LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO PEQUENA /CAIXA C/ 100 UNIDADES Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho pequeno, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.</b> 024.000000010.24105	<b>CX</b>	<b>50</b>
78	<b>MAÇO DE FOSFORO Composição: fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos, reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto.</b> 012.000000011.12111	<b>UN</b>	<b>400</b>
79	<b>PA METALICA DE BICO REDONDO N 04 Composição: pá de lixo produzida em metal galvanizado, com cabo longo de 70 a 80 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido com capa plástica, produto de primeira qualidade, com etiqueta de identificação.</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>



	<b>013.000000023.13233</b>		
80	<b>PALHA DE ACO Nº 01 com peso líquido de 30 gr, pacote c/01 unidade, embalada individualmente, com identificação do produto na embalagem. 013.000000024.13242</b>	<b>UN</b>	<b>2.100</b>
81	<b>PALITO DE DENTE Composição: palito de dente roliços de madeira, produzido com material de primeira qualidade, que não solte lasca e fiapos, embalados em caixas de papelão contendo 100 unidades, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. 012.000000015.12153</b>	<b>CX</b>	<b>20</b>
82	<b>PANO ALVEJADO FECHADO Composição: pano confeccionado em tecido de 100 % algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, com peso aproximado de 100 gr, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. 013.000000025.13258</b>	<b>UN</b>	<b>7.000</b>
83	<b>PANO DE CHAO 100 % ALGODAO CRU Composição: pano confeccionado em tecido de 100 % algodão cru, sem ser alvejado, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. 013.000000025.13257</b>	<b>UN</b>	<b>7.000</b>
84	<b>PANO DE PRATO EM ALGODAO Composição: pano de prato composto de tecido 100 % algodão, alvejado, tamanho 70 cm x 60 cm, pano liso sem estampa com bainha feita para que não desfie. Embalado individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. 012.000000017.12171</b>	<b>UN</b>	<b>6.000</b>
85	<b>PANO MULTIUSO Composição: Pano multiuso bactericida composto de 70 % viscose e 30 % poliéster, na cor azul, tamanho de 50 x 33 cm, embalados em pacote plástico lacrado contendo 5 unidades, com informações sobre o produto, fabricante e modo de lavagem. 013.000000025.132511</b>	<b>UN</b>	<b>3.000</b>



86	<p><b>PAPEL HIGIENICO BRANCO. folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura isso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac.; embalagem com boa isibilidade do produto, fardo com 64 rolos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo i.p.t. laboratório credenciado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água.</b> 013.000000003.13261</p>	FD	5.000
87	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS COM 8 ROLOS –</b> Papel higiênico rolão, folha dupla, rolo de 300 metros. Embalagem com 08 rolos. Composição 100 % fibra celulósica. Apresentar laudo analítico do laboratório credenciado conforme portaria MS nº 1.480 de 31/12/1990 e apresentar relatório de ensaio de classificação de laboratório credenciado, classificando o papel 15134 : 15464. O fornecedor deverá fornecer 100 suportes para o papel higiênico. 013.000000026.13263</p>	RL	1.300
88	<p><b>PAPEL INTERFOLHADO 22,5 x 20,7cm 02 dobras, na cor branca, fabricado com 100 % de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 2.500 folhas na caixa, deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, todas informações do produto inclusive sua composição, Especificações: Gramatura mínima 35 g/m<sup>2</sup>, alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> e furos máximo de 1,2 por</b></p>	PCT	10.000



	<b>mm2/m2. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico, laudo de irritabilidade dérmica repetida, laudo de corrosão dérmica, laudo de sensibilização dérmica maximizada e laudo técnico emitido pelo IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. 008.000000042.842184</b>		
<b>89</b>	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA Composição: prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades. 012.000000003.12310</b>	<b>UN</b>	<b>240</b>
<b>90</b>	<b>REFIL MOP LIQUIDO MICROFIBRA 400 GR fabricado em 100 % micro fibra é indicado para higienização hospitalar, apresentam alto poder de absorção na cor branca. 013.000000008.13829</b>	<b>UN</b>	<b>1.100</b>
<b>91</b>	<b>REFIL PARA MOP PO PAREDE Para serem utilizados nos conjuntos Mop Parede. Na dimensão de 25 x 12 cm, facilitam a remoção de sujeiras em locais de difícil acesso. 013.000000008.13832</b>	<b>UN</b>	<b>1.000</b>
<b>92</b>	<b>REMOVEDOR Composição: removedor de ceras naturais a base de água, hidrotopo, hidróxido de potássio, monoetanolamina, butilglicol, tolueno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizantes, solventes e corante, validade mínima de 3 anos. Embalados em galão plástico transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. Rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. 013.000000029.13291</b>	<b>UN</b>	<b>5</b>
<b>93</b>	<b>RODO 40 CM 2 BORRACHAS C/ CABO Composição: rodo para limpeza com base de madeira medido 40 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. 013.000000030.13309</b>	<b>UN</b>	<b>1.000</b>



94	<b>RODO 60 CM 2 BORRACHAS C/ CABO</b> Composição: rodo para limpeza com base de polipropileno medido 60 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. 013.00000030.133010	UN	700
95	<b>RODO 100 CM 2 BORRACHAS C/ CABO</b> Composição: rodo para limpeza com base de polipropileno medido 100 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. 013.00000030.133016	UN	700
96	<b>RODO DE ESPUMA</b> Aplicador de cera base em madeira de 50 cm de comprimento, com espuma para aplicação de cera; cabo em madeira revestido com película plástica . 013.00000030.13301	UN	20
97	<b>SABAO DE COCO EM BARRA</b> sabão de coco de 1ª qualidade, composição óleo de babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água, barra de 200 gr, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. 013.00000031.13317	UN	6.000
98	<b>SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO.</b> multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, embalagem em caixas com 50 peças. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.00000031.13311	UN	22.000
99	<b>SABAO EM PÓ</b> - Composição: sabão em pó, composto de branqueador óptico, carga, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, agente de suspensão, sequestrante, pigmento, perfume e umidade. Embalagem contendo 1 kilo, deve ser gravado no pacote as informações sobre o produto e fabricante, além de instruções de uso e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. 013.00000031.13312	UN	5.000



100	<p><b>SABONETE DE GLICERINA</b> não inferior a 90 grs, composição: sabão neutro, água, álcool, sacarose, glicerina e perfume, testado dermatologicamente, atóxico, proporciona a pele macia, validade não inferior a 12 meses. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000032.13325</p>	UN	350
101	<p><b>SABONETE LIQUIDO</b> cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium edta, peg-150 distearate, cocamide dea, sodium laureth sulfate, sodium chloride, parfum e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm<sup>3</sup>, fragrância ervadoce na cor branca, ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000032.13328</p>	GL	360
102	<p><b>SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE PARA MAOS</b> Composição: sabonete liquido para assepsia das mãos com PH neutro, para uso de manipuladores de alimento, com ingredientes ativo triclosan 0,5%, composto de metilisotiazolinona, cloreto de sódio, lanolina peg-75, EDTA, ácido cítrico, cocoato de glicerina, peg-7, triclosan, base perolizante, glicerina, cocamidodea, lauril éter sulfato de sódio, propileno glicol, cocamidopropil betaina e água deocnizada, embalados em frascos plásticos transparente, com tampa pump com sistema de trava de segurança, frasco contendo 01 litro. Rótulo contendo informações necessárias sobre o produto. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosmético a empresa licitante deverá indicar na</p>	UN	1.000



	proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000032.133214		
103	SACO DE LIXO 100 LTS NA COR AMARELA, com gramatura de 0,12, pacote com 100 unidades medindo 90 x 90 cm 013.000000033.133350	PCT	1.500
104	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 100 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA 023.000000030.23302	UN	500
105	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 15 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. 023.000000030.23306	UN	240
106	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 20 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	540



	<b>023.000000030.23301</b>		
107	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 30 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. 023.000000030.23303</b>	UN	440
108	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 50 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. 023.000000030.23304</b>	UN	500
109	<b>SACO PLÁSTICO 15 LTS PARA COLETA DE LIXO capacidade 15 litros reforçado, medindo 39 x 58 cm x 0,06 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. 013.000000003.133371</b>	PCT	1.700
110	<b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ ALIMENTO Saco plástico transparente não reciclado (para acondicionamento de alimento), muito resistente não admitindo-se rompimento do mesmo após acondicionamento de pães, sucos, carnes, frutas e outros gêneros alimentícios, com medidas de 30</b>	UN	2.000





	cmx 400cm x 0,10 micras. Pacote com 1 kg 013.000000033.133344		
111	<b>SACO PRETO DE 100 LTS PARA LIXO</b> capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. 013.000000033.133338	UN	25.000
112	<b>SACO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 L</b> capacidade 50 litros reforçado, medindo 63 x 80 cm x 0,08 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. 013.000000033.133337	PCT	22.000
113	<b>SAPONACEO CREMOSO AÇAO 3 EM 1</b> limpa, perfuma e dá brilho sem riscar. Contendo 200 ml. Fragrância limão. Composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, copolímero acrílico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, nonilfenol etoxilado, abrasivo (carbonato de sódio), coadjuvante (hidrogênio carbonato de sódio, ácido carbônico), conservante, espessante (homopolímero de ácido acrílico), sequestrante (tetrassódico do ácido etilenodiamino tetracético), fragrância e veículo . Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000034.133342	UN	13.000
114	<b>SHAMPOO INFANTIL 500 ML</b> – Composição: fórmula de álcool e com PH balanceado. Composição: água, cocoamidopropil betaine, sodium trideceth sulfate, PEG – 80 sorbitan laurate, PEG – 150 distearate, perfume, poliquartenium – 10, ácido cítrico, tetrasodium EDTA, quartenium – 15, CI 47005, CI 15510	UN	1.000



	<b>013.000000032.133216</b>		
115	<b>TOALHA DE BANHO 95 % ALGODAO 5 % POLIESTER COR BRANCA MEDIDAS: 1,40 CM X 70 CM 011.000000007.1173</b>	<b>UN</b>	<b>150</b>
116	<b>TOALHA DE MESA Composição: toalha de mesa em tecido composição de poliéster e algodão, medindo aproximadamente 150 cm x 100 cm, formato retangular, embalada individualmente com identificação. 011.000000007.11717</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>
117	<b>TOALHA DE ROSTO 0,50 x 0,75 M Composição: toalha de rosto confeccionada em tecido 100 % algodão, de primeira qualidade, lisa sem estampa, diversas cores, com etiqueta de identificação do produto. 011.000000007.11710</b>	<b>UN</b>	<b>180</b>
118	<b>VASSOURA DE PELO C/ CABO para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (34 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm, cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. 013.000000037.13371</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>
119	<b>VASSOURA DE PELO TAM. EXTRA Composição: vassoura de pelo natural de primeira qualidade, com base de madeira de 60 cm, cerdas de pelo animal bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000037.13378</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>
120	<b>VASSOURA DE SISAL para teto, com moldura redonda, padrão, com cabo de 2,5 metros, em triangulo. 013.000000037.133716</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>



121	<b>VASSOURA P/ VASO SANITARIO</b> Composição: vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, cabo com aproximadamente 18 cm 013.00000037.13372	UN	150
122	<b>VASSOURA PIAÇAVA N° 6 C/ CABO</b> Composição: vassoura de piaçava de primeira qualidade, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira e capa plástica, com cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico com ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.00000037.133715	UN	400
123	<b>VASSOURÃO DE PIAÇAVA</b> com no mínimo, 84 conjuntos de cerdas em pet reciclada fixadas com pelo menos 100 fiapos de cerdas em cada conjunto. O vassourão deverá ter 02 (dois) furos centrais para encaixe de cabo com 28 mm de diâmetro. O cabo deverá ter um ângulo de inclinação de 45º graus. O conjunto quando fixado deverá ser robusto, firme e seguro, não devendo apresentar falhas em sua composição. O cabo para vassourão deverá ser confeccionado em madeira resistente tanto a impacto como a intempéries. Não deverá apresentar nós, rachaduras ou estarem lascados. As dimensões dos cabos devem obrigatoriamente ser de 1500 mm de comprimento por 28 mm de diâmetro. Na extremidade de encaixe o cabo deverá estar apontado o suficiente para ser fixado no alojamento do vassourão de maneira que o conjunto fique perfeitamente rígido. Podendo também ter, na extremidade de encaixe do cabo, rosca condizente à rosca da base do vassourão, quando o mesmo assim o possuir. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. 013.00000037.133713	UN	1.500

#### 6.0 Dos recursos orçamentários

Dotação	Categoria Econômica	Ficha	Fonte	Recurso	Origem
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00	Material de consumo	144	100	Recurso próprio	
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo	553	102	Recurso próprio	FMS
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00	Material de consumo	564	102	CMS	FMS



02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00	Material de consumo	771	102	Taxa Visa	FMS
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00	Material de consumo	650	148	PMAQ	FNS
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de consumo	637	148	PAB	FNS
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00	Material de consumo	801	150	VS	FNS
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00	Material de consumo	766	150	VISA	FNS
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00	Material de consumo	720	149	CAPS/MAC	FNS
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00	Material de consumo	814	150	DST/AIDS	FNS
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00	Material de consumo	612	155	POEPS	FES
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00	Material de consumo	697	155	Qualif. Equipe Reg.	FES
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00	Material de consumo	578	152	Participa SUS	FNS
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00	Material de consumo	569	155	Ouvidoria	FES
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00	Material de consumo	573	155	Controle Social	FES
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00	Material de consumo	590	155	PSC	FES
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00	Material de consumo	257		Manutenção Conselho Tutelar	
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00	Material de consumo	270		Manutenção Geral IGB Bolsa Família	
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00	Material de consumo	281		Mineiro de Assistência Social	



02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00	Material de consumo	290		Manutenção Geral da Proteção da Alta Complexidade	
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00	Material de consumo	297		Manutenção Geral da Proteção Especial Básica	
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00	Material de consumo	304		Manutenção Geral da Proteção Especial de Média Complexidade	
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00	Material de consumo	318		ACESSUAS PRONATEC	
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00	Material de consumo	328		AEPETI	
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00	Material de consumo	344		Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais	
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00	Material de consumo	357		Manutenção da Geral da Secretaria de Educação	Ensino
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00	Material de consumo	372		Manutenção da Estrutura Educacional	Ensino
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00	Material de consumo	375		Manutenção da Estrutura Educacional	QESE
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00	Material de consumo	380		Educação Digital Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00	Material de consumo	392		Curso Municipal Pré Enem	Geral
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00	Material de consumo	401		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00	Material de consumo	407		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00	Material de consumo	424		Manutenção Geral Transporte Escolar	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00	Material de consumo	426		Manutenção Geral Transporte Escola	QESE



02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00	Material de consumo	428		Manutenção Geral Transporte Escola	PNATE
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00	Material de consumo	430		Manutenção Geral Transporte Escola	TE/SEE
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00	Material de consumo	432		Programa Proinfo Pronocamp	Ensino
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00	Material de consumo	441		Manutenção Geral Ensino Médio	Geral
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00	Material de consumo	457		Manutenção Geral do Ensino Infantil	Ensino
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00	Material de consumo	461		Programa Brasil Carinhoso	União
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00	Material de consumo	464		Aquisição de Brinquedos Pró Infancia	União
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00	Material de consumo	467		Manutenção Geral de Jovens e Adultos	Ensino
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00	Material de consumo	472		Manutenção Geral Educação Especial	Ensino
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00	Material de consumo	476		Programa de Formação Esportiva Escolar	União

### 7.0 Pagamento

A PMPA efetuará o pagamento em até 30 dias da data do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

### 8.0 Critérios de julgamento

Menor preço por item.

### 9.0 Justificativa

CONSIDERANDO que a aquisição de produtos de limpeza são de suma importância para o bom ambiente para os servidores públicos e população e no desenvolvimento dos trabalhos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;  
CONSIDERANDO que muitos dos itens não são encontrados em estoque, prejudicando assim as atividades cotidianas;

CONSIDERANDO que os valores que destoaram do valor médio foram excluídos do mapa comparativo de prévias, para que assim se evite que itens sejam fracassados durante a sessão pública, ocasionando obstes à Administração;

CONSIDERANDO que não há contratos vigentes para a aquisição de tais itens;  
FAZ-SE necessária a abertura de processo licitatório para aquisição dos itens de material de limpeza, com base nas considerações acima.

Nada mais, esta é a justificativa.



**Leandro Corrêa de Oliveira**  
**Superintendente de Gestão de Recursos Materiais**

**Leila de Fátima Fonseca da Costa**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Silvia Regina Pereira da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Sudário Rios Braga**  
**Secretário Municipal de Políticas Sociais**

**ANEXO III**

***MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL***

A empresa....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer ao Município de Pouso Alegre MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados na planilha de orçamento disponibilizada juntamente ao edital, ao qual o licitante deverá preencher e entregar juntamente a esta proposta:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por item</b>
-------------	------------------	----------------	-------------------	-----------------------



01	<p><b>AGUA SANITARIA 1 LT DE 2,5% solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente a staphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA.</b></p> <p><b>013.00000038.13381</b></p>	UN	35.000	
02	<p><b>AGUA SANITARIA GL 5 LTS solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão plástico branco virgem, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria a ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. O vencedor, deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório competente que comprove ação bactericida frente a staphylococcus aureus, deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica do produto, assim como uma carta credenciamento expedida pelo fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus produtos. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à</b></p>	UN	2.500	





	<b>ANVISA.</b> <b>013.000000038.13382</b>			
<b>03</b>	<b>ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46° 46° INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado AFE (autorização de funcionamento da empresa)</b> <b>013.000000001.1311</b>	<b>FR</b>	<b>1.000</b>	
<b>04</b>	<b>ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 70° 70 INPM especialmente indicado para desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO e número do INOR. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. Deverá ser apresentado autorização de funcionamento (AFE da empresa).</b>	<b>FR</b>	<b>10.000</b>	



	038.000000009.3893			
05	ALCOOL EM GEL NEUTRO Embalagem com no mínimo 500 gr 024.000000001.24138	FR	6.000	
06	AMACIANTE DE ROUPA na cor azul, com odor característico, composto por conservante, corante, espessante, essência e água deionizada, embalado em frasco plástico, devidamente identificado através de rotulo contendo informações sobre o produto, fabricante, instruções de uso e demais informações necessárias. Frasco de 02 litros - caixa c/06 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000040.13405	UN	300	
07	APARELHO DESCARTAVEL PARA BARBEAR COM 2 UNIDADES Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com duas unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. 013.000000003.1332	UN	200	
08	AVENTAL EM NAPA COR BRANCA P/ COZINHA ESPECIFICAÇÕES: 1 METRO X 60 CM 014.000000003.14327	UN	1.500	
09	BALDE PLASTICO 10 LTS COM ALÇA Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, não reciclado, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximada de 250 x 280mm, o balde	UN	200	



	deve ser lixo de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000004.13413			
10	<b>BALDE PLASTICO 15 LTS COM ALÇA</b> Composição: balde plástico tipo concreto capacidade 15 litros, nas medidas aproximada de 230 x 330mm, o balde deve ser reforçado na cor preta, com alça galvanizada. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000004.1342	UN	200	
11	<b>BALDE PLASTICO 20 LTS COM ALÇA</b> Composição: balde plástico em material de polipropileno resistente, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximada de 330 x 345mm, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000004.1343	UN	200	
12	<b>BOTA DE BORRACHA N° 36</b> Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 36. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.1462	PAR	50	
13	<b>BOTA DE BORRACHA N° 37</b> Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 37. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14621	PAR	70	
14	<b>BOTA DE BORRACHA N° 38</b> Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 38. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto.	PAR	60	



	<b>Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14622</b>			
15	<b>BOTA DE BORRACHA N° 39 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 39. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14623</b>	<b>PAR</b>	<b>60</b>	
16	<b>BOTA DE BORRACHA N° 40 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 40. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14624</b>	<b>PAR</b>	<b>30</b>	
17	<b>BOTA DE BORRACHA N° 42 Composição: bota de segurança feita em material de PVC impermeável, cano longo de mais ou menos 40 cm da sola da bota ate o final do cano, modelo unissex na cor preta nº 42. Bota com numero do CA, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto. Apresentar Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. 014.000000006.14626</b>	<b>PAR</b>	<b>25</b>	
18	<b>CARRINHO DE LIMPEZA Medida: 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional América + 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido 320 g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio + 01 Armação +1 Refil Mop Pó 60 cm).Na cor AMARELO. 013.000000008.13828</b>	<b>UN</b>	<b>150</b>	
19	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR Composição: cera liquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não</b>	<b>UN</b>	<b>70</b>	



	<p>iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no mínimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA. 013.000000007.1377</p>			
20	<p><b>CERA LIQUIDA VERMELHA</b> Composição: cera líquida composta de carnaúba, dispersão acrílica metalizada (resimax), solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância e água. Embalado em frasco de plástico opaco e tampa de rosca, contendo rotulo com informações do produto e do fornecedor e precauções, validade 2 anos, embalagem com no mínimo 750ML, registro ou notificação do produto na ANVISA. 013.000000007.1374</p>	UN	10	
21	<p><b>CESTO C/ TAMPA P/ LIXO 60 LTS</b> Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 617 x 483 mm. Produto com etiqueta de identificação. 013.000000008.1381</p>	UN	200	
22	<p><b>CESTO C/ TAMPA P/ LIXO DE 100 LTS</b> Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo de apenas uma cor, com pedal, tampa e rodinhas de outra cor, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 litros, medidas aproximadas 600 x 850 x 415 mm, devidamente identificada através de etiqueta 013.000000008.13810</p>	UN	100	
23	<p><b>CESTO PLASTICO TELADO 12 Litros</b> - dimensões aproximadas: 265 x 270 mm. 013.000000008.13823</p>	UN	70	
24	<p><b>CLORO 1 LITRO.</b> solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 2,5%, embalado em frasco plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 1 LITRO. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta</p>	UN	14.000	



	registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 038.000000004.38416			
25	COLOR GALÃO DE 05 LITROS solução líquida a base de hipoclorito de sódio, com aspecto límpido, odor característico, e cor amarelada, com concentração de 10 a 12%, embalado em galão plástico resistente com cor escura que não ultrapasse a luz solar e com rosca, contendo no máximo 5 LITROS. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA 038.000000004.38415	GL	300	
26	COADOR DE CAFE DE PANO "M" 012.000000005.1257	UN	150	
27	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.000000007.1275	CX	20	
28	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.000000007.1276	CX	10	
29	CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML Composição: Cloreto de Diestearil Diamônio, Álcool Estearílico, Polietilenoglicol, Laurato de Sorbitano, Hidroxietil Celulose, Álcool Benzílico, EDTA Tetrassódico, Fragrância, Ácido Cítrico, D&C Amarelo nº10, D&C Laranja nº4 e Água. Sem álcool. validade 3 anos. 013.000000048.134817	UN	600	



30	<b>CONJUNTO MOP PO PAREDE</b> Conjunto completo fornecido com: - Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro); - Suporte; - Luva composta 100% de fios acrílicos. 013.000000008.13831	UN	1.000	
31	<b>COPO DE 200 ML (DESCARTAVEL)</b> Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 200 ml, caixa com 2.500 unidades, acondicionadas em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL 012.000000007.1278	CX	5.000	
32	<b>COPO DE 50 ML (DESCARTAVEL)</b> Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, caixa c/ 5.000 unidades, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL. 012.000000003.1277	CX	1.500	
33	<b>CREME PARA ASSADURA COM PROPRIEDADE ANTI- SÉPTICA E SECATIVAS</b> – Composição: água, óxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearato de sorbitano, pantenol ( pró-vitamina B5 ), aveia ( aveia satina ), cera de abelha sintética, cera microcristina, lactado de sódio, sulfato de magnésio, DMDM, hidontoina/buticalbamato de lodopropinila, ácido láctico e acetato de tocofenila ( vitamina E ). Embalagem com no mínimo 45 gr. 013.000000048.134816	FR	200	
34	<b>CREOLINA LIQUIDA</b> lata c/ 1 litro - tipo líquida; em lata contendo 1 litro; composto de fenois e cresóis (princípio ativo); para desinfetar. 013.000000010.13106	UN	60	
35	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> Composição: desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm. 013.000000043.13432	UN	80	
36	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO</b> Composição: Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso, medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro e altura aproximada de 40cm	UN	180	



	013.000000043.13431			
37	<b>DESINFETANTE (FRASCO DE 1 LITRO)</b> Composição: desinfetante de 1 litro, fragrância de pinho, com ação bactericida e fungicida, com tripla ação desinfeta, limpa e perfuma, liquido de cor verde, a base de ingrediente ativo cloreti de alquil amido propil dimetil benzil amônia e cloreto de dialquil dimetil amônio - 0,45%, contém tenso ativos não-ionico, conservante, corante, perfume e água deionizada. Validade mínima de 3 anos. Produto embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro, com tampa de rosca e rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. 013.000000010.13108	UN	28.000	
38	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> fragrância floral, sem CFC, composto de ativo solvente, fragrâncias e propelentes, com princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,125%, embalado em frasco metalizado de alumínio, contendo no minimo 400 ml (, no frasco devem ser gravadas informações sobre o produto como: fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000011.13117	FR	300	
39	<b>DESODORIZADOR SANITARIO 25 GR</b> Composição: desodorizador sanitário com fragrância de tutti-frutti, a base de paradiclorobenzeno, essência e corante , com ação bactericida contra staphylococcus e salmonella, acompanha a pedra sanitária (refil) um suporte plástico para fixação da mesma na borda do vaso. Embalada individualmente o suporte e a pedra em caixa de papelão contendo informações sobre o produto fabricante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA.	UN	2.000	





	013.000000011.13112			
40	<b>DETERGENTE DESENGORDURANTE</b> Detergente Desengordurante Para Uso Geral, Fórmula Com Componentes Enzimáticos Sem Enxágue Para Limpeza Diária E Remoção De Gordura, Sua Enzima Combate As Moléculas De Gordura, Indicado, Para Piso Sem Cera, Diluição De 16 ml Por Litros De Água, Embalagem De 01 Litros, Com Registro no Ministério da Saúde. 013.000000010.131011	FR	300	
41	<b>DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO</b> neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, ph de 7,0 a 8,0, testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto. - caixa c/24 frascos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações, assim como carta do fabricante autorizando a licitante a comercializar o seu produto. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000012.13126	UN	55.000	
42	<b>DISPENSER DE SABÃO</b> em plástico reforçado resistente a impacto, na cor branca, com visor de nível, com sistema de fixação em parede e com reservatório de no mínimo 400 ml. 013.000000056.13562	UN	700	
43	<b>DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS</b> em acrílico, para Copos descartáveis 180/200 ml alta resistência. Guarda e protege os copos, dimensões aproximadas 43 X 7,5 cm. 013.000000056.13561	UN	200	
44	<b>DISPENSER TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA</b> fabricado em plástico reforçado, na cor branca, para	UN	300	



	ser usado com papel toalha de 02 e de 03 dobras, medidas aproximadas 29x25x12 cm, com chave e kit para fixação. 013.000000036.13361			
45	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA Escova para lavar mamadeiras e bicos, com cabo anatômico, com cerdas de nylon. Possui suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos. 013.000000014.13143	UN	50	
46	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Composição: escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. 013.000000014.13141	UN	250	
47	ESPONJA DE ACO para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, de primeira qualidade, em embalagem plástica contendo no mínimo 08 unidades, com peso líquido de 60 gramas no mínimo, composição: aço carbono. Pacote c/8 unidades. 013.000000016.13165	UN	9.000	
48	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE MULTIUSO 013.000000016.13162	UN	20.000	
49	ESPONJA P/ BANHO dimensões mínimas 11,2 x 7 x 2,3cm, branco com azul. 013.000000016.13163	UN	200	
50	FACA DESCARTAVEL P/ SOBREMESA caixa com 1.000 unidades. Colher descartável para sobremesa, em material não tóxico, alta resistência medindo 09 a 10 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.000000007.12714	CX	2	
51	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO caixa com 1.000 unidades. Faca descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: caixa c/ 1.000 unidades. 012.000000007.12713	CX	16	
52	FILME PVC P EMBALAGEM 28 CM X 30 M Filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos e	RL	260	



	outros ,Rolo com 30m x 28 cm. 012.000000026.12267			
53	FLANELA BRANCA Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor branca, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto. 013.000000018.13184	UN	1.000	
54	FLANELA LARANJA Composição: flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto. 013.000000018.13186	UN	1.000	
55	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 CM pacote com 50 unidades, folha dupla, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 17g/m2, embalado em pacotes com 50 unidades, produzido a partir de áreas que fazem parte do reflorestamento, deverá contar na embalagem essa informação, e informações sobre o produto e fabricante. 012.000000023.12231	UN	3.000	
56	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO C/ 75 UN. Material Haste: plástico, Tipo Haste: com ranhura, Material Ponta: 100 % algodão, Aplicação: higiene pessoal, Características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, Unidade de Fornecimento: caixa com 75 unidades 013.000000044.13441	UN	100	
57	HASTE PARA MOP LIQUIDO Produzidas em polipropileno ultra resistente utilizadas com cabos de alumínio. São utilizadas para fixar os mops úmidos. Nas cores: cabo fosco e haste amarela. 013.000000008.13830	UN	1.100	
58	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0 % - FRASCO PLASTICO COM 1.000 ML Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 1,0 %, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade	UN	1.800	



	mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. 038.00000004.38417			
59	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 % - GL DE 05 LITROS</b> Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 10 %, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. 013.000000038.38331	GL	10	
60	<b>HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % - FRASCO PLASTICO COM 1.000 ML</b> Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 2,5 %, PH 12,0 + 1. Embalado em galão plástico opaco com alça e tampa de rosca , com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA, validade mínima de 6 meses. Devera ser apresentado FISPQ do produto. 038.000000014.38423	UN	1.500	
61	<b>INSETICIDA 300 ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO DE ANTIOXIDANTE, TENSOATIVOS, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE , SOLVETES E PROPELENTES, COM INGREDIENTES ATIVO DE D-ALERTRINA A 0,10% P/P, D-TETRAMETRINA A 0,14% P/P E CIFENOTRINA-S A 0,12% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM LATA EM AEROSOL CONTENDO 300 ML (212G). EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</b> 013.000000019.13192	UN	150	
62	<b>LIMPA FORNO</b> Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água, produto com alto poder de limpeza e remoção de gordura incrustada, produto alcalino, embalados em frasco plástico opaco com tampa de rosca contendo 230 gr, no	UN	50	



	rotulo deve conter informações sobre o produto e fabricante, precauções e instruções de uso além de primeiros socorros. 013.00000012.13123			
63	<b>LIMPA VIDROS</b> de primeira qualidade, acondicionado em frasco plástico resistente de 750 ml, com bico dosador e tampa flip top. O produto deverá limpar e manter brilhante superfícies como: vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Deverá conter no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, número do lote e validade. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. O mesmo será consultado no sítio eletrônico da ANVISA e deverá estar válido durante a análise das propostas. 013.00000012.131210	FR	1.000	
64	<b>LIMPADOR MULTI USO</b> instantâneo, embalagem plástica de 500 ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac e do ceatox, responsável técnico, número do lote e validade, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.00000012.13124	UN	3.000	
65	<b>LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 20 LITROS.</b> 013.00000049.134910	UN	200	



66	<p><b>LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA</b> Conjunto de 5 lixeiras papeteiras de capacidade aproximada de 50 litros para coleta seletiva, sendo 1 da cor VERDE(VIDRO), 1 da cor AZUL(PAPEL), 1 da cor AMARELO (METAL) e 1 da cor VERMELHO (PLÁSTICO) e uma da cor MARROM (Orgânico). Todos os recipientes devem ostentar em lugar visível o símbolo de material reciclável, conforme modelo e especificações determinados pela NBR 7500. Confeccionadas em polietileno de alta densidade formato retangular cônico com dimensão aproximada 113 X 37 X 179. Acoplados a uma estrutura em ferro pintado com pintura epóxi a pó. Garantia mínima de 12 meses. 013.000000008.13827</p>	UN	200	
67	<p><b>LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 15 LTS.</b> Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo com corpo em uma cor, e tampa e pedal em outra cor, capacidade para 15 litros, medidas aproximadas de 33 x 29 x 31 cm, devidamente identificada através de etiqueta 016.000000007.16794</p>	UN	400	
68	<p><b>LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 25 LTS.</b> Composição: cesto para lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto em apenas uma cor vermelho, azul, verde ou cinza, com capacidade para 25 litros, em formato quadrado. 016.000000007.167238</p>	UN	150	
69	<p><b>LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL 60 LTS</b> Composição: cesto para lixo em material plástico de polipropileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto liso em apenas uma cor, com tampa na mesma cor do cesto, capacidade para 60 litros, medidas aproximadas de 60x 48 cm. Produto com etiqueta de identificação 016.000000007.167234</p>	UN	140	
70	<p><b>LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA, SEM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.</b> Composição: cesto de lixo em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo de apenas uma cor, sem pedal, com tampa, com alça na parte superior traseira do cesto, capacidade de 100 litros, medidas 597 x 800 x 395 mm, devidamente identificada através de etiqueta.</p>	UN	200	



	<b>013.000000049.13495</b>			
71	<b>LUSTRA MOVEIS</b> Composição: lustra moveis, composto de água, aguarraz, polímero acrílico, hidróxido de sódio, emulsão de silico, essência e formoldeido, PH 3,0 + 0,5, validade mínima de 24 meses. Embalado em frasco plástico contendo 200 ml, rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante e demais informações necessárias. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Devera ser apresentado FISPQ do produto. <b>013.000000020.13202</b>	UN	100	
72	<b>LUVA DE LATEX G</b> tamanho grande amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. <b>013.000000042.13428</b>	UN	4.000	
73	<b>LUVA DE LATEX M</b> tamanho médio amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade. Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. <b>013.000000042.13427</b>	UN	5.000	
74	<b>LUVA DE LATEX P</b> tamanho pequeno amarela, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante, embalagem plástica transparente, contendo um par, devidamente identificada com as seguintes informações: fabricante, data de fabricação, data de validade.	UN	400	



	<p>Deverá ser apresentada juntamente com o envelope proposta certificado de aprovação do ministério do trabalho. Importante: a empresa licitante deverá indicar na proposta o número de registro do certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho. 013.000000002.13425</p>			
75	<p><b>LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO – NÃO ESTERIL , ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA,DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO GRANDE / CAIXA COM 100 UNIDADES.</b> Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, tamanho grande, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante 024.000000010.24106</p>	<b>CX</b>	<b>100</b>	
76	<p><b>LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO MÉDIA /CAIXA C/ 100 UNIDADES</b> Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho média, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. 024.000000003.24107</p>	<b>CX</b>	<b>50</b>	
77	<p><b>LUVA DE LATEX NATURAL P/ PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO PEQUENA /CAIXA C/ 100 UNIDADES</b> Composição: luva de látex 100% natural, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho pequeno, embalada o par individualmente em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. 024.000000010.24105</p>	<b>CX</b>	<b>50</b>	
78	<p><b>MAÇO DE FOSFORO</b> Composição: fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos,</p>	<b>UN</b>	<b>400</b>	





	reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto. 012.00000011.12111			
79	PA METALICA DE BICO REDONDO N 04 Composição: pá de lixo produzida em metal galvanizado, com cabo longo de 70 a 80 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido com capa plástica, produto de primeira qualidade, com etiqueta de identificação. 013.00000023.13233	UN	200	
80	PALHA DE ACO Nº 01 com peso líquido de 30 gr, pacote c/01 unidade, embalada individualmente, com identificação do produto na embalagem. 013.00000024.13242	UN	2.100	
81	PALITO DE DENTE Composição: palito de dente roliços de madeira, produzido com material de primeira qualidade, que não solte lasca e fiapos, embalados em caixas de papelão contendo 100 unidades, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante. 012.00000015.12153	CX	20	
82	PANO ALVEJADO FECHADO Composição: pano confeccionado em tecido de 100 % algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, com peso aproximado de 100 gr, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. 013.00000025.13258	UN	7.000	
83	PANO DE CHAO 100 % ALGODAO CRU Composição: pano confeccionado em tecido de 100 % algodão cru, sem ser alvejado, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. 013.00000025.13257	UN	7.000	
84	PANO DE PRATO EM ALGODAO Composição: pano de prato composto de tecido 100 % algodão, alvejado, tamanho 70 cm x 60 cm, pano liso sem estampa com bainha feita para que não desfie. Embalado individualmente com etiqueta de	UN	6.000	



	identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. 012.000000017.12171			
85	<b>PANO MULTIUSO</b> Composição: Pano multiuso bactericida composto de 70 % viscose e 30 % poliéster, na cor azul, tamanho de 50 x 33 cm, embalados em pacote plástico lacrado contendo 5 unidades, com informações sobre o produto, fabricante e modo de lavagem. 013.000000025.132511	UN	3.000	
86	<b>PAPEL HIGIENICO BRANCO.</b> folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura isso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac.; embalagem com boa isibilidade do produto, fardo com 64 rolos. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo i.p.t. laboratório credenciado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, pintas, furos, gramatura, capacidade de absorção de água e tempo de absorção de água. 013.000000003.13261	FD	5.000	
87	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS COM 8 ROLOS</b> – Papel higiênico rolão, folha dupla, rolo de 300 metros. Embalagem com 08 rolos. Composição 100 % fibra celulósica. Apresentar laudo analítico do laboratório credenciado conforme portaria MS nº 1.480 de 31/12/1990 e apresentar relatório de ensaio de classificação de laboratório credenciado, classificando o papel 15134 : 15464. O fornecedor deverá fornecer 100 suportes para o papel higiênico. 013.000000026.13263	RL	1.300	



88	<p><b>PAPEL INTERFOLHADO 22,5 x 20,7cm 02 dobras, na cor branca, fabricado com 100 % de celulose virgem, embalado em saco plástico com 250 unidades contendo 2.500 folhas na caixa, deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, todas informações do produto inclusive sua composição, Especificações: Gramatura mínima 35 g/m<sup>2</sup>, alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> e furos máximo de 1,2 por mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta laudo microbiológico, laudo de irritabilidade dérmica repetida, laudo de corrosão dérmica, laudo de sensibilização dérmica maximizada e laudo técnico emitido pelo IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</b> 008.000000042.842184</p>	PCT	10.000	
89	<p><b>PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA Composição: prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.</b> 012.000000003.12310</p>	UN	240	
90	<p><b>REFIL MOP LIQUIDO MICROFIBRA 400 GR fabricado em 100 % micro fibra é indicado para higienização hospitalar, apresentam alto poder de absorção na cor branca.</b> 013.000000008.13829</p>	UN	1.100	
91	<p><b>REFIL PARA MOP PO PAREDE Para serem utilizados nos conjuntos Mop Parede. Na dimensão de 25 x 12 cm, facilitam a remoção de sujeiras em locais de difícil acesso.</b> 013.000000008.13832</p>	UN	1.000	



92	<b>REMOVEDOR</b> Composição: removedor de ceras naturais a base de água, hidrotopo, hidróxido de potássio, monoetanolamina, butilglicol, tolueno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizantes, solventes e corante, validade mínima de 3 anos. Embalados em galão plástico transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. Rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. Produto com registro ou notificação na ANVISA. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. 013.000000029.13291	UN	5	
93	<b>RODO 40 CM 2 BORRACHAS C/ CABO</b> Composição: rodo para limpeza com base de madeira medido 40 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. 013.000000030.13309	UN	1.000	
94	<b>RODO 60 CM 2 BORRACHAS C/ CABO</b> Composição: rodo para limpeza com base de polipropileno medido 60 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. 013.000000030.133010	UN	700	
95	<b>RODO 100 CM 2 BORRACHAS C/ CABO</b> Composição: rodo para limpeza com base de polipropileno medido 100 cm e cabo de madeira revestido com plástico e suporte para pendurar na ponta, com borracha dupla de primeira qualidade. Produto com etiqueta de identificação. 013.000000030.133016	UN	700	
96	<b>RODO DE ESPUMA</b> Aplicador de cera base em madeira de 50 cm de comprimento, com espuma para aplicação de cera; cabo em madeira revestido com película plástica . 013.000000030.13301	UN	20	
97	<b>SABAO DE COCO EM BARRA</b> sabão de coco de 1ª qualidade, composição óleo de babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água, barra de 200 gr, deverá ser apresentado	UN	6.000	



	<p>juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela ANVISA. 013.00000031.13317</p>			
98	<p><b>SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO.</b> multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, embalagem em caixas com 50 peças. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.00000031.13311</p>	UN	22.000	
99	<p><b>SABAO EM PÓ</b> - Composição: sabão em pó, composto de branqueador óptico, carga, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, agente de suspensão, sequestrante, pigmento, perfume e umidade. Embalagem contendo 1 kilo, deve ser gravado no pacote as informações sobre o produto e fabricante, além de instruções de uso e precauções. Produto com registro ou notificação na ANVISA. 013.00000031.13312</p>	UN	5.000	
100	<p><b>SABONETE DE GLICERINA</b> não inferior a 90 grs, composição: sabão neutro, água, álcool, sacarose, glicerina e perfume, testado dermatologicamente, atóxico, proporciona a pele macia, validade não inferior a 12 meses. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.00000032.13325</p>	UN	350	



101	<p><b>SABONETE LIQUIDO</b> cremoso, suave e perolizado, contem emolientes, composto de sodium laureth sulfate, disodium edta, peg-150 distearate, cocamide dea, sodium laureth sulfate, sodium chloride, perfume e água, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm<sup>3</sup>, fragrância erva-doce na cor branca, ph 6,5 à 7,5, embalados em galões de plástico contendo 5 litros, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações Importante: por se tratar de cosméticos a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000032.13328</p>	GL	360	
102	<p><b>SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE PARA MAOS</b> Composição: sabonete liquido para assepsia das mãos com PH neutro, para uso de manipuladores de alimento, com ingredientes ativo triclosan 0,5%, composto de metilisotiazolinona, cloreto de sódio, lanolina peg-75, EDTA, ácido cítrico, cocoato de glicerina, peg-7, triclosan, base perolizante, glicerina, cocamidodea, lauril éter sulfato de sódio, propileno glicol, cocamidopropil betaina e água deocnizada, embalados em frascos plásticos transparente, com tampa pump com sistema de trava de segurança, frasco contendo 01 litro. Rótulo contendo informações necessárias sobre o produto. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de cosmético a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA. 013.000000032.133214</p>	UN	1.000	
103	<p><b>SACO DE LIXO 100 LTS NA COR AMARELA</b>, com gramatura de 0,12, pacote com 100 unidades medindo 90 x 90 cm 013.000000033.133350</p>	PCT	1.500	



104	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 100 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA 023.000000030.23302</b>	UN	500	
105	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 15 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. 023.000000030.23306</b>	UN	240	
106	<b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 20 LITROS. Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. 023.000000030.23301</b>	UN	540	



107	<p><b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 30 LITROS.</b> Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. 023.000000030.23303</p>	UN	440	
108	<p><b>SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO COM NO MINIMO 50 LITROS.</b> Para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. 023.000000030.23304</p>	UN	500	
109	<p><b>SACO PLÁSTICO 15 LTS PARA COLETA DE LIXO</b> capacidade 15 litros reforçado, medindo 39 x 58 cm x 0,06 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL. 013.000000003.133371</p>	PCT	1.700	
110	<p><b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ ALIMENTO</b> Saco plástico transparente não reciclado (para acondicionamento de alimento), muito resistente não admitindo-se rompimento do mesmo após acondicionamento de pães, sucos, carnes, frutas e outros gêneros alimentícios, com medidas de 30</p>	UN	2.000	





	<b>cmx 400cm x 0,10 micras. Pacote com 1 kg</b> <b>013.000000033.133344</b>			
<b>111</b>	<b>SACO PRETO DE 100 LTS PARA LIXO capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL.</b> <b>013.000000033.133338</b>	<b>UN</b>	<b>25.000</b>	
<b>112</b>	<b>SACO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 L capacidade 50 litros reforçado, medindo 63 x 80 cm x 0,08 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor, através de impressão, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR ATUAL.</b> <b>013.000000033.133337</b>	<b>PCT</b>	<b>22.000</b>	
<b>113</b>	<b>SAPONACEO CREMOSO AÇAO 3 EM 1 limpa, perfuma e dá brilho sem riscar. Contendo 200 ml. Fragrância limão. Composição química: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, copolímero acrílico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, nonilfenol etoxilado, abrasivo (carbonato de sódio), coadjuvante (hidrogênio carbonato de sódio, ácido carbônico), conservante, espessante (homopolímero de ácido acrílico), sequestrante (tetrassódico do ácido etilendiamino tetracético), fragrância e veículo . Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. Importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à ANVISA.</b> <b>013.000000034.13342</b>	<b>UN</b>	<b>13.000</b>	



114	<b>SHAMPOO INFANTIL 500 ML – Composição: fórmula de álcool e com PH balanceado. Composição: água, cocoamidopropil betaine, sodium trideceth sulfate, PEG – 80 sorbitan laurate, PEG – 150 distearate, perfume, poliquaternium – 10, ácido cítrico, tetrasodium EDTA, quaternium – 15, CI 47005, CI 15510 013.000000032.133216</b>	UN	1.000	
115	<b>TOALHA DE BANHO 95 % ALGODAO 5 % POLIESTER COR BRANCA MEDIDAS: 1,40 CM X 70 CM 011.000000007.1173</b>	UN	150	
116	<b>TOALHA DE MESA Composição: toalha de mesa em tecido composição de poliéster e algodão, medindo aproximadamente 150 cm x 100 cm, formato retangular, embalada individualmente com identificação. 011.000000007.11717</b>	UN	50	
117	<b>TOALHA DE ROSTO 0,50 x 0,75 M Composição: toalha de rosto confeccionada em tecido 100 % algodão, de primeira qualidade, lisa sem estampa, diversas cores, com etiqueta de identificação do produto. 011.000000007.11710</b>	UN	180	
118	<b>VASSOURA DE PELO C/ CABO para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (34 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm, cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. 013.000000037.13371</b>	UN	50	
119	<b>VASSOURA DE PELO TAM. EXTRA Composição: vassoura de pelo natural de primeira qualidade, com base de madeira de 60 cm, cerdas de pelo animal bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000037.13378</b>	UN	50	



120	<b>VASSOURA DE SISAL para teto, com moldura redonda, padrão, com cabo de 2,5 metros, em triângulo. 013.000000037.133716</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>	
121	<b>VASSOURA P/ VASO SANITARIO Composição: vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, cabo com aproximadamente 18 cm 013.000000037.13372</b>	<b>UN</b>	<b>150</b>	
122	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº 6 C/ CABO Composição: vassoura de piaçava de primeira qualidade, confeccionada com piaçava selecionada de primeira linha, isenta de capim, com base de madeira e capa plástica, com cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido de plástico com ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. 013.000000037.133715</b>	<b>UN</b>	<b>400</b>	
123	<b>VASSOURÃO DE PIAÇAVA com no mínimo, 84 conjuntos de cerdas em pet reciclada fixadas com pelo menos 100 fiapos de cerdas em cada conjunto. O vassourão deverá ter 02 (dois) furos centrais para encaixe de cabo com 28 mm de diâmetro. O cabo deverá ter um ângulo de inclinação de 45º graus. O conjunto quando fixado deverá ser robusto, firme e seguro, não devendo apresentar falhas em sua composição. O cabo para vassourão deverá ser confeccionado em madeira resistente tanto a impacto como a intempéries. Não deverá apresentar nós, rachaduras ou estarem lascados. As dimensões dos cabos devem obrigatoriamente ser de 1500 mm de comprimento por 28 mm de diâmetro. Na extremidade de encaixe o cabo deverá estar apontado o suficiente para ser fixado no alojamento do vassourão de maneira que o conjunto fique perfeitamente rígido. Podendo também ter, na extremidade de encaixe do cabo, rosca condizente à rosca da base do vassourão, quando o mesmo assim o possuir. Deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. 013.000000037.133713</b>	<b>UN</b>	<b>1.500</b>	

**Validade da Proposta: 60 dias**



Pouso Alegre MG.....de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

Cargo: .....

Banco.....

Agencia.....

Conta Corrente.....



**ANEXO IV**

**MODELO - DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 297/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**

**DETENTORA:**

Aos.....dias do mês de ..... do ano de (2017) dois mil e dezessete, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na ....., Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelos seguintes Secretários: Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, Leandro Corrêa de Oliveira, brasileiro, casado, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 949.098.496-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 7454378; Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, brasileira, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 591.433.636-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M 4.483.403; Secretária Municipal de Saúde, Silvia Regina Pereira da Silva, brasileira, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 799.582.496-34, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M 5.144.935; Secretário Municipal de Políticas Sociais, Sudário Rios Braga, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 981.073.137-04, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 4.739.677, denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital.



1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias a seguir descritas:

<b>Dotação</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Recurso</b>	<b>Origem</b>
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00	Material de consumo	144	100	Recurso próprio	
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo	553	102	Recurso próprio	FMS
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00	Material de consumo	564	102	CMS	FMS
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00	Material de consumo	771	102	Taxa Visa	FMS
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00	Material de consumo	650	148	PMAQ	FNS
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de consumo	637	148	PAB	FNS
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00	Material de consumo	801	150	VS	FNS
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00	Material de consumo	766	150	VISA	FNS
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00	Material de consumo	720	149	CAPS/MAC	FNS
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00	Material de consumo	814	150	DST/AIDS	FNS
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00	Material de consumo	612	155	POEPS	FES
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00	Material de consumo	697	155	Qualif. Equipe Reg.	FES



02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00	Material de consumo	578	152	Participa SUS	FNS
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00	Material de consumo	569	155	Ouvidoria	FES
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00	Material de consumo	573	155	Controle Social	FES
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00	Material de consumo	590	155	PSC	FES
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00	Material de consumo	257		Manutenção Conselho Tutelar	
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00	Material de consumo	270		Manutenção Geral IGB Bolsa Família	
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00	Material de consumo	281		Mineiro de Assistência Social	
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00	Material de consumo	290		Manutenção Geral da Proteção da Alta Complexidade	
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00	Material de consumo	297		Manutenção Geral da Proteção Especial Básica	
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00	Material de consumo	304		Manutenção Geral da Proteção Especial de Média Complexidade	
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00	Material de consumo	318		ACESSUAS PRONATEC	
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00	Material de consumo	328		AEPETI	
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00	Material de consumo	344		Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais	
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00	Material de consumo	357		Manutenção da Geral da Secretaria de Educação	Ensino
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00	Material de consumo	372		Manutenção da Estrutura	Ensino





				Educacional	
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00	Material de consumo	375		Manutenção da Estrutura Educacional	QESE
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00	Material de consumo	380		Educação Digital Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00	Material de consumo	392		Curso Municipal Pré Enem	Geral
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00	Material de consumo	401		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00	Material de consumo	407		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00	Material de consumo	424		Manutenção Geral Transporte Escolar	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00	Material de consumo	426		Manutenção Geral Transporte Escola	QESE
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00	Material de consumo	428		Manutenção Geral Transporte Escola	PNATE
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00	Material de consumo	430		Manutenção Geral Transporte Escola	TE/SEE
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00	Material de consumo	432		Programa Proinfo Pronocamp	Ensino
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00	Material de consumo	441		Manutenção Geral Ensino Médio	Geral
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00	Material de consumo	457		Manutenção Geral do Ensino Infantil	Ensino
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00	Material de consumo	461		Programa Brasil Carinhoso	União
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00	Material de consumo	464		Aquisição de Brinquedos Pró Infância	União
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00	Material de consumo	467		Manutenção Geral de Jovens e Adultos	Ensino
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00	Material de consumo	472		Manutenção Geral Educação Especial	Ensino
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00	Material de consumo	476		Programa de Formação Esportiva Escolar	União

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do



registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.

3.3. As entregas dos objetos deverão ser realizadas nas condições previstas no presente edital e no respectivo termo de referência.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitida pelas secretarias requisitantes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor da presente ata é de.....(.....).

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. O Município de Pouso Alegre/MG poderá a qualquer tempo rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos serviços porventura prestados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de



mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS**

6.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

8.1. O Município de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas, bem como a prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

9.1. **Entregar os objetos** constantes do edital e do respectivo termo de referência, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos;



9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos.

11.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do serviço, à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;



III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Pouso Alegre/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre/MG;

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

11.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2017.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
CONTRATANTE**



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**DETENTORA/CONTRATADA**



**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº XX/2017**

**PROCESSO DE COMPRA: 297/2017**

**PREGÃO Nº 97/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**

**CONTRATADA:**

Aos.....dias do mês de ..... do ano de (2017) dois mil e dezessete, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na ....., Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelos seguintes Secretários: Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, Leandro Corrêa de Oliveira, brasileiro, casado, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 949.098.496-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 7454378; Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, brasileira, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 591.433.636-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M 4.483.403; Secretária Municipal de Saúde, Sílvia Regina Pereira da Silva, brasileira, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 799.582.496-34, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M 5.144.935; Secretário Municipal de Políticas Sociais, Sudário Rios Braga, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 981.073.137-04, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 4.739.677, denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ....., ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital.

A **CONTRATADA** somente entregará o objeto mediante a ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias a seguir descritas:

Dotação	Categoria Econômica	Ficha	Fonte	Recurso	Origem
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00	Material de consumo	144	100	Recurso próprio	
02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo	553	102	Recurso próprio	FMS
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00	Material de consumo	564	102	CMS	FMS
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00	Material de consumo	771	102	Taxa Visa	FMS
02.11.10.301.0004.2092.33.90.30.00	Material de consumo	650	148	PMAQ	FNS
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de consumo	637	148	PAB	FNS
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00	Material de consumo	801	150	VS	FNS
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00	Material de consumo	766	150	VISA	FNS
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00	Material de consumo	720	149	CAPS/MAC	FNS
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00	Material de consumo	814	150	DST/AIDS	FNS





02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00	Material de consumo	612	155	POEPS	FES
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00	Material de consumo	697	155	Qualif. Equipe Reg.	FES
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00	Material de consumo	578	152	Participa SUS	FNS
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00	Material de consumo	569	155	Ouvidoria	FES
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00	Material de consumo	573	155	Controle Social	FES
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00	Material de consumo	590	155	PSC	FES
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00	Material de consumo	257		Manutenção Conselho Tutelar	
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00	Material de consumo	270		Manutenção Geral IGB Bolsa Família	
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00	Material de consumo	281		Mineiro de Assistência Social	
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00	Material de consumo	290		Manutenção Geral da Proteção da Alta Complexidade	
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00	Material de consumo	297		Manutenção Geral da Proteção Especial Básica	
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00	Material de consumo	304		Manutenção Geral da Proteção Especial de Média Complexidade	
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00	Material de consumo	318		ACESSUAS PRONATEC	
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00	Material de consumo	328		AEPETI	
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00	Material de consumo	344		Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais	



02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00	Material de consumo	357		Manutenção da Geral da Secretaria de Educação	Ensino
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00	Material de consumo	372		Manutenção da Estrutura Educacional	Ensino
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00	Material de consumo	375		Manutenção da Estrutura Educacional	QESE
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00	Material de consumo	380		Educação Digital Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00	Material de consumo	392		Curso Municipal Pré Enem	Geral
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00	Material de consumo	401		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00	Material de consumo	407		Manutenção Geral do Ensino Fundamental	QESE
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00	Material de consumo	424		Manutenção Geral Transporte Escolar	Ensino
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00	Material de consumo	426		Manutenção Geral Transporte Escola	QESE
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00	Material de consumo	428		Manutenção Geral Transporte Escola	PNATE
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00	Material de consumo	430		Manutenção Geral Transporte Escola	TE/SEE
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00	Material de consumo	432		Programa Proinfo Pronocamp	Ensino
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00	Material de consumo	441		Manutenção Geral Ensino Médio	Geral
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00	Material de consumo	457		Manutenção Geral do Ensino Infantil	Ensino
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00	Material de consumo	461		Programa Brasil Carinhoso	União
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00	Material de consumo	464		Aquisição de Brinquedos Pró Infância	União
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00	Material de consumo	467		Manutenção Geral de Jovens e Adultos	Ensino
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00	Material de consumo	472		Manutenção Geral Educação Especial	Ensino
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00	Material de consumo	476		Programa de Formação	União



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.1.1. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37550-050.

3.2. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de doze meses a contar da sua data de assinatura.

3.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3 A entrega do objeto será no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor deste contrato é de R\$ .....  
(.....).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Cabe à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. **Entregar o objeto**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido no edital e em seus anexos.

8.3. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos.

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2. Se a **CONTRATADA** não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre/MG.

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula.



III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV – na hipótese de rescisão do instrumento equivalente ao contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses.

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre/MG.

9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

10.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



10.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

10.4. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, ..... de ..... de 2017.



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
CONTRATANTE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**DETENTORA/CONTRATADA**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante





Nome:

RG nº: